



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Gabinete do Reitor

**REVOGADA PELA PORTARIA Nº 1050/GR/UFFS/2012**

**PORTARIA Nº 1020/GR/UFFS/2012**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

~~O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~Art. 1º DESIGNAR representantes da Diretoria de Gestão Patrimonial e Logística da Universidade Federal da Fronteira Sul, como Agentes Patrimoniais Seccionais dos campi, conforme segue:~~

- ~~I Sandro Adriano Schneider, SIAPE 1911255 (Campus Cerro Largo);~~
- ~~II Evandro Hoff, SIAPE 1906845 (Campus Cerro Largo);~~
- ~~III Michel da Silva Canabarro, SIAPE 1772065 (Campus Laranjeiras do Sul);~~
- ~~IV Fabiana dos Santos Oliveira, SIAPE 1772073 (Campus Laranjeiras do Sul);~~
- ~~V Odair Schmidt, SIAPE 1793191 (Campus Realeza);~~
- ~~VI Janiel de Oliveira Ferreira, SIAPE 1918070 (Campus Realeza);~~
- ~~VII Ricardo Menezes Batista, SIAPE 1567901 (Campus Erechim);~~
- ~~VIII Rodrigo Padilha dos Santos, SIAPE 1955361 (Campus Erechim);~~

~~Art. 2º Os agentes patrimoniais são responsáveis pelo controle dos bens permanentes da UFFS nos campi. Efetuarão transferências internas, os empréstimos, inventários, conferências, recebimentos dos materiais nos campi e os encaminhamentos dos equipamentos para manutenção, utilizando o Sistema de Informações Patrimoniais - SIP.~~

~~Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 770/GR/UFFS/2012, de 01 de agosto de 2012.~~

~~Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

Chapecó-SC, 10 de outubro de 2012.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS